



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 7.701/ 2023

Altera o art. 1º da Lei nº 5.091/2002, que considera de utilidade pública órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o "Instituto Cantinho da Solidariedade", inscrito no CNPJ 05.265.884/0001-20, sediado na Rua Flor Cachoeira, nº 42, Bairro Vila Solidariedade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 27 de março de 2023.

Daniel Edtista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni